É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Celina Maria Couto do Vale, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Joana Salsa Guarda, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Paulo Reis Coutinho, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Natacha Maria Raposo Machado, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Cristina Resendes Dutra, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Daniela Almeida de Medeiros de Sousa Soares como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Blanca Martín-Calero Medrano como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Maria do Carmo Figueira Rodeia de Bettencourt Gomes como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Cátia Benedetti como leitor, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Vamberto Henriques Ávila Freitas como leitor, por 5 meses, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Kathleen Judith Mundell de Calado como leitor, por 5 meses, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de agosto de 2014

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de John Joseph Starkey como leitor, por 5 meses, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Manuel Pereira Veloso, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Vânia Cristina Benevides Cordeiro, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Margarida Furtado Silva, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

22 de maio de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207846611

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 340/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 09 de setembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Rita Nunes Marques de Ornelas, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do

ensino superior universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior.

21 de maio de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207848483

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Contrato (extrato) n.º 341/2014

Por despacho reitoral de 09 de maio de 2014, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas e por tempo indeterminado, sujeito ao período experimental, no período correspondente ao estágio, com início em 19 de maio de 2014, nos termos dos artigos 9.º, 20.º, 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e artigo 17.º da lei preambular que aprova o RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11-9, ao Mestre Marco Paulo Novais Teixeira Ramos de Oliveira, Estagiário da categoria e carreira de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na sequência do procedimento concursal, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400, nos termos da tabela prevista no Mapa I, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março (carreira não revista).

26 de maio de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*. 207851682

Despacho n.º 7205/2014

Sob proposta da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 27 de março de 2014, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente, o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada por despacho reitoral a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química Medicinal, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 14 de abril de 2014, com o n.º R/A-Cr 42/2014.

1.°

Criação

- 1 Face à decisão de acreditação, a Universidade da Beira Interior cria, para ministrar, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química Medicinal.
- 2 O 2.º ciclo em Química Medicinal visa providenciar uma visão integradora dos conhecimentos, valorizando a interdisciplinaridade nas áreas da Química, Bioquímica e Ciências da Saúde, e capacitar profissionais para identificarem problemas e encontrarem soluções teóricas e ou práticas relacionadas com o desenvolvimento de fármacos.

20

Organização

- 1 O 2.º ciclo em Química Medicinal integra um conjunto de unidades curriculares que se organiza pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System) ao longo de quatro semestres, perfazendo 120 ECTS.
- 2 O grau de mestre em Química Medicinal será conferido aos estudantes que satisfizerem as condições previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

3.°

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Química Medicinal constam do anexo ao presente despacho.

4 9

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, são aprovadas pelos órgãos estatutariamente competentes e especificadas em regulamento próprio.

5.°

Início de funcionamento

O ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento no ano letivo de 2014-2015.

19 de maio de 2014. — O Reitor, António Carreto Fidalgo.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior
- 2 Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências
 - 3 Designação do ciclo de estudos: Química Medicinal
 - 4 Grau: Mestre
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Química Medicinal
- 6 Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 - 7 Duração do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Química Medicinal. Bioquímica. Biotecnologia. Química Química Medicinal/Ciências Farmacêuticas/Bioquímica/Biotecnologia/Gestão/Química.	QM BQ BT Q QM/CF/ BQ/BT/ G/Q	78 6 6 12	18		
Subtotal		102	18		
Total		120			

10 — Observações: Devem escolher-se três optativas no primeiro semestre e uma optativa no segundo semestre, do primeiro ano.
 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Química Medicinal

Grau: Mestre

Área científica predominante: Química Medicinal

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	ECTS	Observações
Análise Estrutural. Química Medicinal Avançada Biotecnologia. Farmacocinética. Biologia Molecular Aplicada. Empreendedorismo Tecnológico Enzimologia. Fitoterapia e Medicinas	BT CF BQ G BQ	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	160 160 160 160 160 160 160	T:30; PL:30 T:30; TP:4; PL:26 T:18; TP:18; PL:24 T:30; PL:30 T:30; TP:2; PL:28 TP:60 T:30; TP:15; PL:15 T:30; PL:30	6 6 6 6 6 6 6	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa. Optativa.

Devem escolher-se três unidades curriculares optativas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	ECTS	Observações
Produção Industrial de Fármacos. Avaliação Biológica no Desenvolvimento de Fármacos. Modelação Molecular Estrutura e Função das Proteínas. Farmacocinética II Marketing Empreendedor e Alta Tecnologia.	Q QM QM BQ CF G	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	160 160 160 160 160	T:30; TP:25; PL:5 T:30; TP:30 T:30; TP:30 T:20; TP:20; PL:20 T:30; TP:30 TP:30; OT:30	6 6 6 6 6	Optativa. Optativa.

Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 4

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica		Total	Contacto	ECTS	Observações
Dissertação/Projeto	QM	Anual	1600	OT:30	60	

207844935

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 473/2014

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 22/05/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Sociologia da Faculdade Economia desta Universidade com a referência P058-13-587.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 62.º-A e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU, do Despacho n.º 18079/2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2010, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

I — Local de trabalho:

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

- II Requisitos de Admissão:
- 1 Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor na área disciplinar de Sociologia.
- 1.1 Os opositores ao concurso, detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável.
- 2 Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar.
- 3 Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de que não estejam dispensados pelo ECDU.
- 4 O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental de cinco anos, nos termos do Artigo 25.º n.º 1 do ECDU.
 - III Candidatura:
 - 1 Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para o Centro de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração, da Universidade de Coimbra, sito no Edificio da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Pólo I da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra (podendo o respetivo horário ser consultado através do endereço http://www.uc.pt/drh/ca).

- 2 Instrução:
- a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:
 - i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
 - ii) Nome completo;
 - iii) Filiação;
 - iv) Naturalidade;

- v) Nacionalidade;
- vi) Data de nascimento;
- vii) Número, e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, ou cartão de cidadão;
- viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura.
 - ix) Residência e Código Postal ou endereço de contacto;
 - x) Contacto telefónico;
 - xi) Endereço de correio eletrónico.
- b) Curriculum vitae, organizado nos termos do n.º 25 do Despacho n.º 18079/2010, de 3 de dezembro de 2010, de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados no n.º 1. do ponto IV, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar digital em formato digital não editável (pdf), devendo ser identificados os trabalhos considerados pelo candidato como mais relevantes.
- c) Fotocópia de todos os trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, que deverão ser entregues em formato digital não editável (pdf). Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverão ser entregues cinco exemplares no formato físico mais adequado. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- e) Pedido, em papel, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4. do ponto IV, decorra por teleconferência.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes, em papel ou em formato digital não editável (pdf).
 - 2.1 Do Curriculum Vitae deve constar:
 - a) Identificação completa;
 - b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária a que pertença, sempre que aplicável;
- e) Especialidade adequada a área ou áreas disciplinares para que foi aberto o concurso;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas a) a e) deste número.
- 2.2 O requerimento deve ser redigido em português ou inglês. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos elementos apresentados no Curriculum, ou trabalhos, mencionados no curriculum, originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês.
- 2.3 Os comprovativos previstos na alínea f), do n.º 2.1., do ponto III, podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, da autenticidade das declarações aduzidas à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da sua efetiva entrega, quando solicitados, exceto se o candidato já tiver processo individual na Universidade de Coimbra e tais elementos dele constarem.